



SINDIVESE

Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Estado de Sergipe

(EXCETO a categoria profissional dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos, dos Municípios: Estância, Itabaiana, Lagarto e Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe – SE)

Patrono: Edson Ribeiro Pinto

Ata de Assembleia Geral Extraordinária. Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezessete, precisamente às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos) reúnem-se em Assembleia Geral Extraordinária em 1º Convocação o **SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SERGIPE – SINDIVESE** (EXCETO a categoria profissional dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e vendedores de Produtos Farmacêuticos, dos Municípios: Estância, Itabaiana, Lagarto e Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe – SE), tendo como local a sede do sindicato, situado na Rua Vicente Celestino, n.º 98, Bairro Pereira Lobo, Aracaju/Se, conforme edital de convocação de Assembleia Geral Extraordinária. Assumiu os trabalhos o Presidente companheiro **NATANIEL VAZ COSTA**, sendo convocado para compor a mesa o Tesoureiro Companheiro **VALDILENO DOS SANTOS**, e a Companheira secretária **LUANA CONCEIÇÃO BARRETO BONFIM**, composta a mesa o presidente solicitou da companheira secretária verificação de quórum, sendo informado que havia quórum com a presença de 100 (cem) companheiros (as) presente para a realização da assembleia convocada. O presidente solicitou da companheira secretária que fizesse a leitura do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Extraordinária**, com o seguinte teor: **O Presidente do SINDIVESE – SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SERGIPE** (EXCETO a categoria profissional dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e vendedores de Produtos Farmacêuticos, dos Municípios: Estância, Itabaiana, Lagarto e Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe – SE) no uso de suas atribuições, convoca todos os membros da categoria, tais como, os Empregados Vendedor-Pracista e Viajante, Vendedor de Consórcios, Gerente de Vendas, Supervisor de Vendas, Auxiliar de Vendas, Promotor de Vendas, Demonstrador, Repositor, Degustador, Motorista-Vendedor, Motorista-Entregador e Ajudante, Vendedor-Cobrador, Analista de Faturamento, Analista de Sistema, Televendas (Telemarketing) do Estado de Sergipe, para uma Reunião de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **12 de Abril de 2017**, na sua sede social, à Rua Vicente Celestino, n.º 98, Bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, em sua primeira

Rua Vicente Celestino, n.º 98, Bairro Pereira Lobo, Aracaju – Sergipe – CEP: 49052-370

e-mail: sindivese@veloxmail.com.br ou sindivese@yahoo.com.br

site: www.sindivese.com.br - TeleFax: (79) 3211-2342



SINDIVese

Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Estado de Sergipe

(EXCETO a categoria profissional dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos, dos Municípios: Estância, Itabaiana, Lagarto e Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe – SE)

Patrono: Edson Ribeiro Pinto

convocação às **17h30min**, não havendo quórum em segunda convocação às **18h**, com o número que se fizer presente, para deliberar e aprovar a seguinte pauta - **Ordem do dia**: - Apresentação da Pauta de Reivindicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2017; - Discussão e aprovação da pauta de reivindicação; - Autorizar o Sindicato a promover junto a Patronal a Negociação Coletiva através de Acordo Coletivo de Trabalho, Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Dissídio Coletivo de Trabalho e se entender necessário Aditivar o presente acordo até a sua vigência em todas as cláusulas sem a convocação da categoria; - Autorizar a patronal a efetuar o desconto da Contribuição Assistencial (Negocial) em folha de pagamento; - O que ocorrer. Aracaju/SE, 29 de março de 2017. No uso da palavra o presidente, agradeceu a presença de todos, e fez ver a categoria, o quanto está difícil o momento para se realizar negociação, pois como todos sabem o país está atravessando por uma crise sem precedente e este momento tem reflexo nas horas das negociações, mas isso não significa que vamos ficar apático iludido com o canto a espera de melhores momentos, iremos sim em busca dos nossos objetivos que é de fecharmos a nossa Convenção com o mínimo de perdas salariais e se possível sairmos com ganho real, Companheiros (as) na nossa pauta de reivindicações estamos pedindo uma reposição salarial de 6% (seis por cento), ou seja, o índice inflacionário mais um ganho real de 2,01% (dois vírgula zero um por cento), um aumento no Ticket Alimentação/Refeição de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), para R\$18,00 (dezoito reais), no item combustível estamos reivindicando um pequeno aumento em virtude dos preços do combustíveis ter baixado, estamos mantendo a reivindicação das duas cláusulas apresentadas na pauta passada que é o Auxílio Creche e Cesta Básica para todos da Categoria, volto a ressaltar que o momento não está favorável a esses pedidos, mas vamos continuar persistindo nesses benefícios. Estamos também pedindo um aumento no caso dos lanches, em dias de feriados que hoje é de R\$ 40,00 (quarenta reais), o presidente solicitou dos presentes a observância no cumprimento de todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho, caso as empresas não cumpram as cláusulas contidas na Convenção Coletiva de Trabalho, os trabalhadores apresentem denúncia na secretária do Sindivese, foi também solicitado ao presidente uma maior informação quanto a Taxa Assistencial ou Negocial, o presidente disse que a obrigação da manutenção do Sindicato compete ao trabalhador e como o Sindicato não tem outra fonte de renda além da



SINDIVELSE

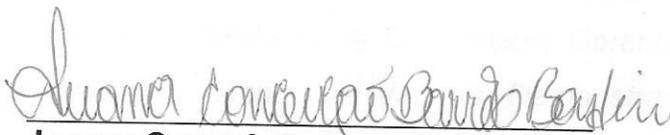
Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Estado de Sergipe

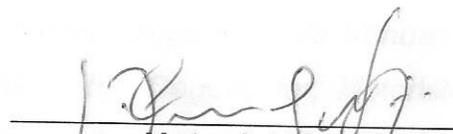
(EXCETO a categoria profissional dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos, dos Municípios: Estância, Itabaiana, Lagarto e Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe – SE)

Patrono: Edson Ribeiro Pinto

Contribuição Sindical se torna quase que impossível a sobrevivência da Entidade sem essa taxa, e que, se a Categoria se filiasse e pagasse a sua mensalidade que tem um valor ínfimo de R\$ 5,00 (cinco reais) essa taxa não será cobrada, informou que mesmo ficando aqui em assembleia mantida a taxa para todos os associados, o trabalhador tem o direito de fazer oposição a mesma, através de "Carta de Oposição" endereçada ao sindicato dentro do prazo previsto na Convenção Coletiva de Trabalho. O Presidente solicitou Autorização da Assembleia para promover junto a Patronal a Negociação Coletiva através de Acordos Coletivos de Trabalho, Convenções Coletivas de Trabalho e/ou Dissídio Coletivo de Trabalho e Autorizar o Sindicato junto à patronal a efetuar a Cobrança da Contribuição Assistencial (Negocial), o que foi aceito por todos. O presidente fez a explanação das cláusulas e sempre ouvindo os questionamentos, após a leitura de cada uma das cláusulas, concluída a leitura e discussão de todas as cláusulas, foi franqueada a palavra não havendo mais nenhuma manifestação o presidente submeteu a aprovação da pauta, que foi aprovada na íntegra por unanimidade. O presidente encerrou os trabalhos agradecendo a todos os presentes a confiança depositada na sua administração. Nada mais havendo a tratar o presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária às 18h15min e determinou a lavratura da presente ata que eu, Luana Conceição Barreto Bonfim, secretária, lavrei, que vai assinada por mim e pelo presidente.

Aracaju/SE, 12 de abril de 2017.


Luana Conceição Barreto Bonfim
Secretária


Nataniel Vaz Costa
Presidente